

Projeto nº 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE -
Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 09/2016

1. PREÂMBULO

O CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 03.155.873/0001-61, com sede na Rua Bernardo Ferraz de Almeida, nº 15, CEP 18.030-290, Jardim Faculdade, Sorocaba/SP, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar uma COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 09/2016, do tipo "MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO", no âmbito do Projeto 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias, resultante do TERMO DE PARCERIA celebrado com a Fundação Banco do Brasil.

2. OBJETIVO

A presente COTAÇÃO tem por objetivo efetuar a contratação de serviços de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento, gerenciamento e manutenção de software de gestão e monitoramento, no âmbito do Projeto nº 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente COTAÇÃO tem como fundamento apoiar os objetivos, metas e atividades previstas no TERMO DE PARCERIA celebrado com a Fundação Banco do Brasil, que estabelece as regras e obrigações relativas à execução do Projeto nº 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias e será realizada nos termos de regulamento próprio.

4. ATRIBUIÇÕES

No âmbito da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 09/2016 será selecionada Pessoa Jurídica especializada, com capacidade técnica para as seguintes atribuições:

4.1. Construção de sistema de informática (software) de gestão e monitoramento para coleta e processamento de dados das 33 bases de serviços no âmbito do programa Cataforte III, contendo as seguintes funcionalidades do sistema, requisitos técnicos do servidor de aplicação e do software:

- a) Cadastro, consulta, alteração e remoção de dados cadastrais das bases de serviço;
- b) Formulários para lançamentos periódicos de parâmetros qualitativos a serem especificados pela contratante quando da contratação;
- c) Formulários para lançamentos periódicos de parâmetros quantitativos a serem especificados pela contratante quando da contratação;

- d) Relatórios analíticos e gráficos de acompanhamento da evolução dos parâmetros qualitativos (gerais e por base de serviço);
 - e) Relatórios analíticos e gráficos de acompanhamento da evolução dos parâmetros quantitativos (gerais e por base de serviço);
 - f) Gerenciamento de usuários, com controle de permissão de acesso a cada módulo/tela do sistema;
 - g) Capacidade de processar até 100 parâmetros qualitativos e até 150 parâmetros quantitativos, a serem especificados pela contratante posteriormente;
 - h) Os seguintes requisitos técnicos do servidor da aplicação devem ser atendidos: 1. O servidor da aplicação deverá ser uma instância de máquina virtual no serviço Amazon Elastic Compute Cloud (Amazon EC2) que será custeado integralmente pela empresa que será contratada, com os softwares especificados abaixo; 2. Sistema operacional Linux Ubuntu, versão 14.04.3 LTS ou superior; 3. Servidor de aplicação Apache TomEE 7.0.1 ou superior;
 - i) Os seguintes requisitos técnicos do software devem ser atendidos: 1. O Sistema deverá possuir interface WEB e ser desenvolvido na linguagem Java com uso das seguintes tecnologias: Java Server Faces (JSF); Contexts and Dependency Injection (CDI); Java Persistence API (JPA) e eBanco de Dados MySQL
- 4.2 Elaboração de treinamento a ser disponibilizado e aplicado pela contratada, perfazendo no mínimo 120 horas visando a correta utilização do sistema (software);
- 4.3 Realização de curso de capacitação para implantação do sistema informatizado de controle e monitoramento da execução de Planos de negócios nas Redes de Cooperação - Atividade de 40 horas para 50 pessoas, dentre representantes das Bases, assessores regionais e convidados a ser realizada em Brasília. Obs. Será de responsabilidade da contratada apenas a aplicação metodológica do curso, cabendo ao CeadeC arcar com as despesas de infraestrutura do local, bem como deslocamento, acomodação e alimentação dos participantes;
- 4.4 Elaboração de tutoriais explicativos, em formato de vídeo, explanando as funcionalidades de cada um dos ambientes do sistema a ser desenvolvido;
- 4.5. Demais atividades necessárias para o pleno funcionamento do software durante toda a vigência do Projeto, inclusive aperfeiçoamentos, revisões, adaptações, melhoramentos, alterações, correções e/ou ajustes do sistema de informática (software) para sua melhor adequação às necessidades dos empreendimentos e redes de cooperação requeridas pelo CEADEC na administração do Escritório Nacional do Cataforte no âmbito do Projeto Cataforte - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias, objeto do Termo de Parceria celebrado com a Fundação Banco do Brasil, enquanto vigente este Termo.
- 4.6. Assumir a responsabilidade técnica de suas atribuições no projeto.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO, VALOR E PRAZOS.

5.1. Forma de contratação:

5.1.1. A pessoa Jurídica será contratada por meio de Contrato de Prestação de Serviços para a Construção de sistema de informática (software) de gestão e monitoramento para coleta e processamento de dados das 33 bases de serviços no âmbito do programa Cataforte III; elaboração de treinamento e realização de curso de capacitação e de tutoriais explicativos, nos termos do item 4 e subitens.

5.2. Valor:

5.2.1. O valor total, bruto e máximo ofertado para construção do sistema de informática (software) de gestão e monitoramento para coleta e processamento de dados das 33 bases de serviços no âmbito do programa Cataforte III; elaboração de treinamento e realização de curso de capacitação e de tutoriais explicativos e demais serviços descritos no item 4 e subitens é de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) a serem pagos proporcionalmente e por etapa conforme a entrega dos produtos contratados e validação pela CONTRATANTE, da seguinte forma:

-R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), correspondente a 20% que será pago nos moldes descritos no item 5.2.2, após a entrega do servidor da aplicação em uma instância de máquina virtual no serviço Amazon Elastic Compute Cloud (Amazon EC2), com os softwares especificados a seguir, instalados e configurados: Sistema operacional Linux Ubuntu, versão 14.04.3 LTS ou superior e o Servidor de aplicação Apache TomEE 7.0.1 ou superior;

-R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), correspondente a 40% que será pago nos moldes descritos no item 5.2.2, após a entrega da versão preliminar do sistema, com as seguintes funcionalidades implementadas: Cadastro, consulta, alteração e remoção de dados cadastrais dos parceiros de negócio; Formulários para lançamentos periódicos dos parâmetros qualitativos; Relatórios analíticos e gráficos de acompanhamento da evolução dos parâmetros qualitativos (gerais e por parceiro de negócio);

-R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), correspondente a 30% que será pago nos moldes descritos no item 5.2.2, após a realização do treinamento e capacitação visando o correto funcionamento do sistema; entrega do sistema com todas as características contratadas implementadas e entrega dos tutoriais em formato de vídeo;

-R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), correspondente a 10% que será pago nos moldes descritos no item 5.2.2, diluído em parcelas mensais e sucessivas, após o cumprimento das etapas acima em datas a serem definidas no contrato, durante a vigência do Termo de Parceria para garantir a funcionalidade do software por todo o período do Projeto e o atendimento imediato às deficiências apontadas pela CONTRATANTE.

5.2.2. Os valores estabelecidos para a prestação dos serviços serão depositados na conta da Pessoa Jurídica contratada em até 10 (dez) dias após a entrega de cada produto contratado, devidamente atestadas pela CONTRATANTE e, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente a prestação de serviços realizados e documentação comprobatória da regularidade fiscal.

5.2.3. Os encargos previdenciários e fiscais decorrentes da prestação de serviços serão de exclusiva responsabilidade da contratada, bem como inexistirá quaisquer vínculos empregatícios entre o CEADEC e o prestador de serviços, ficando o CEADEC isento de qualquer responsabilidade;

5.2.4. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, objeto do contrato não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

5.3. Prazos:

5.3.1. O prazo estabelecido para a entrega do sistema de informática (software) finalizado será de até 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos parâmetros necessários ao seu desenvolvimento a serem definidos no contrato, tais como os parâmetros qualitativos, quantitativos e as respectivas opções de preenchimento e periodicidade dos lançamentos e o produto entregue deverá permanecer em perfeito funcionamento durante todo o período remanescente de vigência do Contrato celebrado entre o CEADEC e o Financiador do Projeto.

6. REQUISITOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO.

6.1. Requisitos:

- a) Ser Pessoa Jurídica legalmente constituída;
- b) Ter ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Apresentar documentos comprobatórios relativos à regularidade fiscal e trabalhista atendendo ao item 8.3.

6.2. Critérios de Avaliação:

6.2.1. Contar com profissionais que preencham os seguintes requisitos:

- a) Graduação e/ou Pós-Graduação em curso da área de Tecnologia da Informação, tais como Ciência da Computação e Engenharia de Computação;
- b) Experiência comprovada em engenharia de software;
- c) Experiência comprovada na criação de software voltado para empreendimentos econômicos solidários;

6.3. Processo de Julgamento:

6.3.1. Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo "MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO" e o processo de julgamento será realizado pela Diretoria Executiva do CEADEC, sendo composto das seguintes etapas:

- a) Análise dos documentos;
- b) Análise da proposta de prestação de serviços e do valor;

- c) Análise dos currículos das Pessoas Jurídicas demonstrando o preenchimento dos requisitos, bem como, dos critérios de avaliação acima apontados.

7. DOS PRAZOS E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As pessoas jurídicas interessadas em participar da Cotação deverão encaminhar os documentos e a proposta de preço, via Correios, com AR (Aviso de recebimento), para o seguinte endereço: Caixa Postal 131, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.010-971;

7.1. O CEADEC receberá os envelopes a partir do dia 22 de setembro de 2016 até às 18 horas do dia 07 de outubro de 2016, não se responsabilizando por documentos e propostas de preços, cujo recebimento aconteça após a data limite do prazo.

8. DA PARTICIPAÇÃO

As pessoas jurídicas interessadas em participar da Cotação deverão encaminhar, "CURRÍCULO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO", em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados;

8.1. O envelope Número 01, contendo os "CURRÍCULO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", deverá apresentar etiqueta, conforme modelo abaixo:

MODELO DE ETIQUETA

<p style="text-align: center;">COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 09/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E MONITORAMENTO</p> <p style="text-align: center;">Envelope n° 1 - CURRÍCULO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• AO CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania.• Caixa Postal 131, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.010-971 <p style="text-align: center;">Projeto 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias</p>

8.2. O participante deverá apresentar Currículo e Documentos que comprovem experiência nas atividades exercidas;

8.3. O participante deverá apresentar em cópia simples, os seguintes Documentos de Habilitação:

- a) Contrato Social, em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando for o caso;

- b) Cópia simples do Documento de identidade, do CPF e comprovante de residência do responsável legal;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - d) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
 - e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
 - g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
 - h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.
- 8.4. O envelope Número 02, contendo a "PROPOSTA DE PREÇO" deverá apresentar etiqueta, conforme modelo abaixo:

MODELO DE ETIQUETA

<p>COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 09/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E MONITORAMENTO</p> <p>Envelope n° 2 - PROPOSTA DE PREÇO</p> <ul style="list-style-type: none">• AO CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania.• Caixa Postal 131, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.010-971 <p>Projeto 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias</p>

8.5. A PROPOSTA DE PREÇO deverá conter também as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço comercial, além de telefone e o endereço eletrônico da pessoa de contato, assinadas e rubricadas todas as folhas por seu representante legal.

9. RESULTADO

O resultado final da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 16/2015 será informado por meio da publicação do nome da Pessoa Jurídica vencedora no site do CEADEC, sito www.ceadec.org.br.

10. RECURSO

10.1. Os/as participantes deste Processo Seletivo de Pessoal terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para recorrer do resultado deste processo a contar da data da sua publicação;

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados via Correios, com AR (Aviso de recebimento), para o seguinte endereço: Caixa Postal 131, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18010-971, sendo dirigidos à presidente da entidade;

10.3. Ao receber o recurso, o CEADEC informará, imediatamente, a sua existência aos demais participantes da seleção, por meio da publicação do mesmo em seu site;

10.4. Os participantes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnar o recurso, contados a partir da data em que o mesmo foi publicado;

10.5. O CEADEC terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para publicar a decisão final em seu sítio, contados a partir do encerramento do prazo para manifestação dos participantes.

11. DAS OBRIGAÇÕES - Da Contratada:

11.1. Entregar/Executar o objeto CONTRATADO, executado nos moldes da descrição contida no item 4 e subitens deste instrumento e com estrita observância das especificações técnicas indicadas pela CONTRATANTE, no prazo estipulado pela CONTRATANTE;

11.2. Cumprir todas as atividades designadas no contrato e no presente Edital n. 09/2016;

11.3. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades específicas, atendendo de imediato às reclamações e/ou solicitações apresentadas quando da execução dos serviços contratados;

11.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

11.5. Manter o mais absoluto sigilo sobre as informações, documentos e técnica transmitidos pela CONTRATANTE, para possibilitar a execução dos serviços ora pactuados sendo vedado o fornecimento de qualquer relatório, documento ou informação a terceiros, com exceção da FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL a qual será garantido acesso irrestrito a toda e qualquer documentação de posse da Contratada;

11.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CEADEC quando da execução dos serviços contratados;

11.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da exercida pelo CEADEC;

11.8 Arcar com todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de prestador de serviços;

11.9 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

11.10 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CEADEC e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, no fornecimento dos serviços do objeto do Contrato;

11.11 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

11.12 Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como será de inteira responsabilidade da contratada as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de

classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços, objeto da cotação, ficando ainda o CEADEC, isento de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores. Observação 1: No caso de deslocamento fora da área de localização do Escritório Nacional do Cataforte (Brasília) para a execução dos serviços contratados, previamente autorizado pela diretora presidenta da contratante, os gastos efetivados pela CONTRATADA serão reembolsados pela CONTRATANTE nos moldes do Regulamento Interno de Viagens. Observação 2: Com relação ao item 4.3, será de responsabilidade da contratada apenas a aplicação metodológica do curso, cabendo ao Ceadec arcar com as despesas de infraestrutura do local, bem como deslocamento, acomodação e alimentação dos participantes;

11.13 Manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação e regularidades exigidas para o cadastramento e contratação;

11.14 Executar diretamente a prestação de serviços contratada, vedado o substabelecimento ou subcontratação do objeto pactuado à terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente;

11.15 Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;

11.16 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, de forma a atender satisfatória e eficientemente as especificações do serviço contratado, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da exercida pela CONTRATANTE;

11.17 Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa e arcar com eventuais danos e prejuízos, pessoais ou materiais, que, direta ou indiretamente, causar à contratante e/ou a terceiros, em razão do exercício de sua atividade, provocados por interferência ou irregularidade cometidas no fornecimento dos serviços do objeto do Contrato, indenizando-os;

11.18 Garantir que o software possa ser utilizado pela CONTRATANTE por prazo indeterminado e o seu pleno funcionamento durante toda a vigência do Termo de Parceria celebrado com a Fundação Banco do Brasil, bem como que não infrinjam quaisquer direitos de propriedade intelectual, tais como patentes e direitos autorais, responsabilizando-se pelos prejuízos resultantes e eventuais demandas relativas à propriedade dos programas e planilhas;

11.19 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação do objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor.

12. DAS OBRIGAÇÕES - Da Contratante:

12.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

12.1.1. Fornecer ao(à) CONTRATADO(A) todos os dados, documentos, informações e condições que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados e ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato firmado.

12.1.2. Comunicar ao(à) CONTRATADO quaisquer ocorrências que impactem na execução do serviço CONTRATADO.

12.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) CONTRATADO(A) possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste termo.

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de pessoa(s) designada(s) como sua(s) representante(s), exigindo seu fiel e total cumprimento, registrando as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas imediatas por parte do(a) CONTRATADO(A);

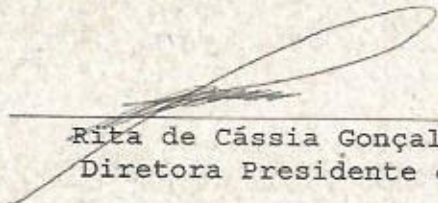
12.1.5. Efetuar o pagamento ao(ã) CONTRATADO(A), na forma convenionada neste contrato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O envio da proposta não gera obrigações ou compromisso por parte do CEADEC junto aos/às postulantes, podendo o processo ser cancelado, parcial ou integralmente, em qualquer uma de suas etapas;
- b) A participação nesta Cotação de Preços implicará aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas Edital, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- c) As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sorocaba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- d) Em decorrência do exposto acima, as obrigações contratuais por parte do CEADEC só passam a existir quando da efetiva assinatura do contrato com os/as candidatos/as selecionados/as;
- e) As dúvidas pertinentes constantes desta Cotação serão esclarecidas pelo e-mail ceadec@ceadec.org.br;
- f) As ocorrências não previstas e os casos omissos e/ou duvidosos constantes desta Cotação Prévia de Preços, serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CEADEC.

Sorocaba, 22 de setembro de 2016.

CEADEC - CENTRO DE ESTUDOS E APOIO AO
DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E CIDADANIA


Rita de Cássia Gonçalves Viana
Diretora Presidente do CEADEC